



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-147	06/03/2025 16:44
Unidade	
FINANCEIRO SEMED	
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação - PEATE-RS	



Mem. n.º 274/2025– SEMED Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2025.

**De:** : Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$ 608.051,20, sendo R\$ 300.000,00 na dotação 642 da ação 2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental e R\$ 308.051,20 na dotação 648 da ação 2029– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio. Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita nº 250, Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), recurso: 1571 – Transferências Convênio PEATE.

O crédito se justifica em razão do reajuste do valor per capita por aluno, repassado pelo Estado, cujo valor em 2024 era de R\$ 3.764,23 passando para R\$ 4.234,95 em 2025.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,  
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

João Ferreira da Luz,  
Secretário Municipal da Educação em Exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 06/03/2025 às 17:15:07.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 07/03/2025 às 09:11:22.

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **OEVC.DXHS.WKZS.QGX9**



Of. Mens. n.º 132/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 608.051,20**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a reajuste do valor per capita por aluno repassado pelo Estado, cujo o valor em 2024 era de R\$ 3.764,23 passando para R\$ 4.234,95 em 2025, conforme Mem. n.º 274/2025-SEMED.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZYNB.0H2S.R5I3.NXXV



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1571

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.305.000,00</b>	<b>5.305.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551,11</b>	<b>0,00</b>	<b>5.304.448,89</b>
<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551,11</b>	<b>0,00</b>	<b>17.448,89</b>
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
150 1.3.2.1.01.0.1.01.99.18	1571.0000345 Remuneração de Dep Banc-0571(1345) PEATE-RS Programa Transporte Escolar Estadual	18.000,00	18.000,00	0,00	551,11	0,00	17.448,89
<b>1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.287.000,00</b>	<b>5.287.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.287.000,00</b>
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
250 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00	1571.0000345 Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345)	5.287.000,00	5.287.000,00	0,00	0,00	0,00	5.287.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.305.000,00</b>	<b>5.305.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551,11</b>	<b>0,00</b>	<b>5.304.448,89</b>

RODRIGO GOMES MASSULO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
 Secretário(a) Municipal das Finanças  
 CPF: 70131341049

SIMONE PONTES  
 Contadora CRC-RS 71.715  
 CPF: 54763720082

## CONSULTA DE REPASSE

Ano \*

2025

Parcela

1

CRE

11 COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO - OSORIO

Município

SANTO ANTÔNIO DA PATRU... x

## RESULTADOS

CRE	Município	Área	Per capita	Alunos Parcela 1			Parcela 1			Total
				Fund.	Médio	Total	Fund.	Médio	Total	
11ª	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	1.049,807	4.234,95	859	533	1392	363.782,44	225.722,98	589.505,42	589.505,42
		1.049,807	4.234,95	859	533	1392	363.782,44	225.722,98	589.505,42	589.505,42



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 608.051,20, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

362- ENSINO MÉDIO

0006 - Transporte Escolar

2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 308.051,20

**TOTAL R\$ 608.051,20**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), no valor de R\$ 608.051,20.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FUAX.CV5J.TG6B.NZSO



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 147/2025, foi registrado através do n.º 141/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 937/2025, em 12 de março de 2025, às 10h18.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 12/03/2025 às 10:25:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GLON.9SGE.O4GL.GSUZ



Of. n.º 364/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º141/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 608.051,20 - SEMED, o qual foi apreciado durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de março, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/03/2025 às 08:35:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QITE.VS75.L216.S7HS



LEI N.º 10.466, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 608.051,20, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

362- ENSINO MÉDIO



0006 - Transporte Escolar

2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 308.051,20

**TOTAL R\$ 608.051,20**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), no valor de R\$ 608.051,20.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela BTQG.UQU1.5687.QBXN



DECRETO N.º 91, DE DE 18 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 608.051,20, na forma da Lei n.º 10.466/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 642, rec. 1571, dest.

0000345 - R\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

362- ENSINO MÉDIO

0006 - Transporte Escolar



2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 648, rec. 1571, dest. 0000345 - R\$ 308.051,20

**TOTAL R\$ 608.051,20**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), no valor de R\$ 608.051,20.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cleia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela P0Y5.BAVT.ZB2L.ERSA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.466, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 608.051,20, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
361- ENSINO FUNDAMENTAL  
0006 - Transporte Escolar  
2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 300.000,00  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO  
12 - EDUCAÇÃO  
362- ENSINO MÉDIO  
0006 - Transporte Escolar  
2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 308.051,20  
**TOTAL R\$ 608.051,20**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), no valor de R\$ 608.051,20.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:2B37C68B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2025. Edição 4037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 91, DE DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 608.051,20, na forma da Lei n.º 10.466/2025, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0006 - Transporte Escolar

2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, dot. 642, rec. 1571, dest. 0000345- R\$ 300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

362- ENSINO MÉDIO

0006 - Transporte Escolar

2029 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA, dot. 648, rec. 1571, dest. 0000345- R\$ 308.051,20

**TOTAL R\$ 608.051,20**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.4.51.0.1.01.01.00-Transferências Convênio PEATE -0571 ( 1345), no valor de R\$ 608.051,20.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:31067F6A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2025. Edição 4037  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>